



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000471

DECRETO Nº 3362/2013

SÚMULA - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Roseli Aparecida dos Santos, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, nível III, referência I – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.617.574-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.920.989-15, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.860,63
Proventos Mensais a serem pagosR\$1.860,63
Total de Proventos Anuais R\$22.327,56

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
25 DE NOVEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Rosine</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2539</u> Página <u>5</u>
Data	<u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____